

Ossange

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14788244/0001-95  
**Razão Social:** ASSOC BENEMERITA CARIDADE  
**Endereço:** PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2018 a 23/12/2018

**Certificação Número:** 2018112401183501125289

Informação obtida em 04/12/2018, às 22:16:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000 Guanambi - BA

CNPJ: 13982640000196

*Essauza*

Exercício 2019	<b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO</b>	Número 2455/2019
-------------------	---	---------------------

Inscrição Municipal 27011902	CNPJ / CPF 14.788.244/0001-95	Válidade 26/03/2019
Nome / Razão ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	<b>"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"</b>	
Fantasia LAR DOS VELHINHOS		
Natureza Outras Formas de Associação	Simplex Nacional Nao optante	
Endereço PRACA JOSAFÁ MOURA 98	Bairro BOM JESUS	
Complemento ASSOCIACAO		
Emissão: 25/01/2019 09:21:03 - CARLOS MULLER DE	Código de Verificação:	LQ1NTIWM

**Observação:** ALVARÁ PROVISÓRIO PELO PRAZO DE 60 DIAS, AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE JUNTO AO SETOR TRIBUTÁRIO .

**CNAE PRINCIPAL:** 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

*Roberto Júlio P. de Oliveira*  
 Cel. da Fazenda Municipal

E-mail: [fiscalguanambi@hotmail.com](mailto:fiscalguanambi@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524318\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.  
 Acesse: <http://guanambi.ba.link3.com.br:3390/i3-grp/Servicos.html> para verificação.



Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXERCÍCIO 2018

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1071

DATA: 13/09/2018

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS

VALOR BRUTO R\$	6.800,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	6.800,00

DOTAÇÃO:	44	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2052	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
	33504300000000	Subvenções Sociais
	28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BB	50270 - 7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E	889	6.800,00

Empenho / Sub-Empenho: 260 / 9664

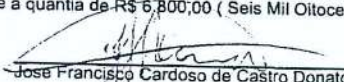





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393  
Santo Antonio  
GUANAMBI - BA  
CNPJ: 15.235.606/0001-83

### NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 260 / 9664	Exerc.: 2018	Tipo: Estimativo		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
10.000,00	6.800,00	3.200,00	6.800,00	6.800,00	0,00	
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH			Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98			
C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95			R.G.:		Bairro: BOM JESUS	
I.M.:			I.E.:		Cidade/UF: GUANAMBI / BA	
Banco: BB			Agência: 0923		Conta: 9889 - 2	
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
REFERENTE A 2 (DUAS) PARCELAS, REFERENTE AO MÊS JULHO, TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2018, TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018 DPCC-A-PMG.						
DATA EMPENHO: 03/09/2018 - DATA DO SUB EMPENHO: 13/09/2018 DATA LIQUIDAÇÃO: 13/09/2018 DATA PAGAMENTO: 13/09/2018						
Valor Bruto: 6.800,00			Valor Bruto por Extenso: Seis Mil Oitocentos Reais			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 999						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BB	0923 - 7	50270-7 - BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270-7	889	28	6.800,00
Total Pago:						6.800,00
Pague-se a quantia de R\$ 6.800,00 ( Seis Mil Oitocentos Reais)  Jose Francisco Cardoso de Castro Donato Secretário Municipal de Assistência Social			Foi paga a importância autorizada  Ieni da Silva Martins Diretora de Dep. Contábil e Tesouraria			

Empenho: 260 /  
9664

PLANO DE AÇÃO

FEDERAL  MUNICIPAL

CONCELE

PMG - FMAS - BL - PSEMC E PSEAC FEAS



13/09/2018

Banco do Brasil



13/09/2018 09:55:14

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome BLOCO DA PSEMC E PSEAC  
Agência 923-7  
Conta corrente 50270-7

**Creditado**

Nome ASS BENEMERITA CARIDADE  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 6.800,00  
Data Nesta data

Assinada por J8317255 IENI DA SILVA MARTINS MAIA  
J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO

13/09/2018 09:39:01  
13/09/2018 09:55:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO.





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393  
Santo Antonio  
GUANAMBI - BA  
CNPJ: 15.235.606/0001-83

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm.: Empenho: 260 / 9664 Liq: 11184 Exerc.: 2018 Tipo: Estimativa Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
10.000,00	6.800,00	3.200,00	6.800,00	6.800,00	0,00

**CREDOR**

R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98  
 C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95 R.G.: Bairro: BOM JESUS  
 PIS: NIT:  
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: GUANAMBI / BA  
 Banco: BB Agência: 0923-7 Conta: 9889 - 2

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

REFERENTE A 2 (DUAS) PARCELAS, REFERENTE AO MÊS JULHO, TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2018, TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01-2018 DPCP-A-PMG.

Data do Empenho: 03/09/2018 Data do Sub Empenho: 13/09/2018 Data da Liquidação: 13/09/2018

Valor Bruto: 6.800,00 (Valor Bruto por Extenso: Seis Mil Oitocentos Reals)

**RETENÇÃO**

Total da Retenção: 0,00

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS**

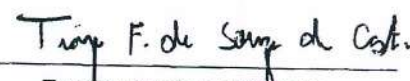
Número do Documento: 01-2018 - Matrícula: - Data de Emissão: 13/09/2018 6.800,00

Valor Líquido: 6.800,00 ( Seis Mil Oitocentos Reals) Total do Documento: 6.800,00

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

  
 Jose Francisco Cardoso de Castro Donato  
 Secretário Municipal de Assistência Social

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

  
 Tiago Francisco de Souza de Castro  
 Técnico em Contabilidade

Empenho: 260 / 9664

PLANO DE AÇÃO  
 PRELIMINAR  REAL  
 UNICATA  
 CONSEQUENTE  
 ANEXOS DE PSCMC E PSCAC  
 FEAS

Controlado  
 FL. 34  
 Charles Silva

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

Avenida Joaquim Chaves, 393  
 Santo Antonio  
 GUANAMBI - BA  
 CNPJ: 15.235.606/0001-83

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 260 / 9664	Exerc.: 2018	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Saldo Anterior do Empenho</b>	<b>SubEmpenho</b>	<b>Saldo Atual do Empenho</b>
10.000,00	6.800,00	3.200,00	6.800,00	6.800,00	0,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH	Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98
C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95	R.G.: Bairro: BOM JESUS
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco: BB	Agência: 0923-7 Conta: 9889 - 2

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

REFERENTE A 2 (DUAS) PARCELAS, REFERENTE AO MÊS JULHO, TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2018, TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018 DPCP-A-PMG.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/09/2018 - Data do Sub-Empenho: 13/09/2018  
 Valor: 6.800,00 ( Seis Mil Oitocentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/09/2018   Jose Francisco Cardoso de Castro Donato Secretário Municipal de Assistência Social	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 13/09/2018   Tiago Francisco de Souza de Castro Técnico em Contabilidade
--	---

Empenho: 260 /  
9664

PLANO DE AÇÃO DO N.º 13/2018

GERAL  ESPECÍFICO

CONF. EM: 13/09/2018

PL - FOCMC E PREAC. EBS

Controladoria  
 FL 38  
 Carlos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4302

1	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza		85.680,00	85.680,00	85.680,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.680,00</b>	<b>85.680,00</b>	<b>85.680,00</b>
<b>6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>					
<b>REPASSE MUNICÍPIO</b>		<b>META 1</b>			
	<b>FUNDO</b>	<b>ITEM 1</b>	<b>TOTAL</b>		
JANEIRO	FNAS	0,00	0,00		
	FMAS	0,00	0,00		
	FEAS	0,00	0,00		
FEVEREIRO	FNAS	0,00	0,00		
	FMAS	0,00	0,00		
	FEAS	0,00	0,00		
MARÇO	FNAS	0,00	0,00		
	FMAS	0,00	0,00		
	FEAS	0,00	0,00		
ABRIL	FNAS	0,00	0,00		
	FMAS	0,00	0,00		
	FEAS	0,00	0,00		
MAIO	FNAS	0,00	0,00		
	FMAS	0,00	0,00		
	FEAS	0,00	0,00		
JUNHO	FNAS	0,00	0,00		
	FMAS	0,00	0,00		
	FEAS	0,00	0,00		
JULHO	FNAS	6.800,00	6.800,00		
	FMAS	340,00	340,00		
	FEAS	6.800,00	6.800,00		
AGOSTO	FNAS	6.800,00	6.800,00		
	FMAS	340,00	340,00		
	FEAS	6.800,00	6.800,00		
SETEMBRO	FNAS	6.800,00	6.800,00		
	FMAS	340,00	340,00		
	FEAS	6.800,00	6.800,00		
OUTUBRO	FNAS	6.800,00	6.800,00		
	FMAS	340,00	340,00		
	FEAS	6.800,00	6.800,00		
NOVEMBRO	FNAS	6.800,00	6.800,00		
	FMAS	340,00	340,00		
	FEAS	6.800,00	6.800,00		
DEZEMBRO	FNAS	6.800,00	6.800,00		
	FMAS	340,00	340,00		
	FEAS	6.800,00	6.800,00		
SOMA		340,00	340,00		
<b>CONTRA PARTIDA</b>			<b>85.680,00</b>	<b>85.680,00</b>	<b>85.680,00</b>
		<b>META 1</b>	<b>TOTAL</b>		

*Orsanza*

FLS: 102  
 P.º: 11-18  
*Dileta*  
 Controlador  
 FL 36





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

JANEIRO		0,00	0,00
FEVEREIRO		0,00	0,00
MARÇO		0,00	0,00
ABRIL		0,00	0,00
MAIO		0,00	0,00
JUNHO		0,00	0,00
JULHO		0,00	0,00
AGOSTO		0,00	0,00
SETEMBRO		0,00	0,00
OUTUBRO		0,00	0,00
NOVEMBRO		0,00	0,00
DEZEMBRO		0,00	0,00
SOMA		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

**Local e Data:**

Guanambi-BA, 08 de maio de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
Jairo Silveira Magalhães

  
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
Ozair Santos Souza

FLS: 103  
PROC: 01/18  
REC: Diante

Controladoria  
FL 37  
Charles Silva

Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXERCÍCIO 2018

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1074

DATA: 13/09/2018

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS

VALOR BRUTO R\$	340,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	340,00

DOTAÇÃO:	44	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2055	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	33504300000000	Subvenções Sociais
	00	Recursos Ordinários

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BB	38760 - 6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	889	340,00

Empenho / Sub-Empenho: 210 / 9767




**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

Avenida Joaquim Chaves, 393

Santo Antonio

GUANAMBI - BA

CNPJ: 15.235.606/0001-83

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 210 / 9767	Exerc.: 2018	Tipo: Estimativo		Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
22.000,00	680,00	21.320,00	340,00	340,00	0,00
<b>CREDOR</b>					
R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH		Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98			
C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95		R.G.:		Bairro: BOM JESUS	
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: GUANAMBI / BA	
Banco: BB		Agência: 0923		Conta: 9889 - 2	
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
REFERENTE A 2 (DUAS) PARCELAS DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (FEAS) MÊS DE AGOSTO, TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2018, TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018 DPCP-A-PMG.					
DATA EMPENHO: 03/07/2018 - DATA DO SUB EMPENHO: 13/09/2018 DATA LIQUIDAÇÃO: 13/09/2018 DATA PAGAMENTO: 13/09/2018					
Valor Bruto: 340,00		Valor Bruto por Extenso: Trezentos e Quarenta Reais			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 999					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
001	BB	0923 - 7	38760-6 - BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	889	340,00
Total Pago:					340,00
Pague-se a quantia de R\$ 340,00 ( Trezentos e Quarenta Reais)  Jose Francisco Cardoso de Castro Donato Secretário Municipal de Assistência Social			Foi paga a importância autorizada  Ieni da Silva Martins Diretora de Dep. Contábil e Tesouraria		

Empenho: 210 /  
9767

13/09/2018

Banco do Brasil

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI  
Agência 923-7  
Conta corrente 38760-6

**Creditado**

Nome ASS BENEMERITA CARIDADE  
Agência 923-7  
Conta corrente 9889-2  
Valor 340,00  
Data Nesta data

Assinada por J8317255 IENI DA SILVA MARTINS MAIA  
J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO

13/09/2018 08:08:42  
13/09/2018 09:51:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7700713 JOSE FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO DO.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

Avenida Joaquim Chaves, 393  
 Santo Antonio  
 GUANAMBI - BA  
 CNPJ: 15.235.606/0001-83

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm: Empenho: 210 / 9767 Liq: 11187 Exerc.: 2018 Tipo: Estimativa Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 00 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
22.000,00	680,00	21.320,00	340,00	340,00	0,00

**CREDOR**

R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98  
 C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95 R.G.: Bairro: BOM JESUS  
 PIS: NIT:  
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: GUANAMBI / BA  
 Banco: BB Agência: 0923-7 Conta: 9889 - 2

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

REFERENTE A 2 (DUAS) PARCELAS DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (FEAS) MÊS DE AGOSTO, TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2018, TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01-2018 DPCP-A-PMG.

Data do Empenho: 03/07/2018 Data do Sub Empenho: 13/09/2018 Data da Liquidação: 13/09/2018

Valor Bruto: 340,00 (Valor Bruto por Extensão: Trezentos e Quarenta Reais)

**RETENÇÃO**

Total da Retenção: 0,00

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS**

Número do Documento: 01-2018 - Matrícula: - Data de Emissão: 13/09/2018 340,00

Total do Documento: 340,00

Valor Líquido: 340,00 ( Trezentos e Quarenta Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

Jose Francisco Cardoso de Castro Donato  
 Secretário Municipal de Assistência Social

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Tiago Francisco de Souza de Castro  
 Técnico em Contabilidade

Empenho: 210 / 9767



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

Avenida Joaquim Chaves, 393  
 Santo Antonio  
 GUANAMBI - BA  
 CNPJ: 15.235.606/0001-83

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 210 / 9767	Exerc.: 2018	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 006 - GUANAMBI SOCIAL Ação: 2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
22.000,00	680,00	21.320,00	340,00	340,00	0,00

<b>CREADOR</b>		
R.Social/Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELLHINH	R.G.:	Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98
C.N.P.J/CPF: 14.788.244/0001-95	I.E.:	Bairro: BOM JESUS
I.M.:	Agência: 0923-7	Cidade/UF: GUANAMBI / BA
Banco: BB		Conta: 9889 - 2

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

REFERENTE A 2 (DUAS) PARCELAS DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (FEAS) MÊS DE AGOSTO, TERMO DE COLABORAÇÃO 01-2018, TEM COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018 DPCP-A-PMG.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/07/2018 - Data do Sub-Empenho: 13/09/2018

Valor: 680,00 ( Seiscentos e Oitenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/09/2018   Jose Francisco Cardoso de Castro Donato Secretário Municipal de Assistência Social	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 13/09/2018   Tiago Francisco de Souza de Castro Técnico em Contabilidade
--	---

Empenho: 210 /  
9767





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4302

1	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza		85.680,00	85.680,00	85.680,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.680,00</b>	<b>85.680,00</b>	<b>85.680,00</b>

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

REPASSE MUNICÍPIO		META 1		
	FUNDO	ITEM 1	TOTAL	
JANEIRO	FNAS	0,00		0,00
	FMAS	0,00		0,00
	FEAS	0,00		0,00
FEVEREIRO	FNAS	0,00		0,00
	FMAS	0,00		0,00
	FEAS	0,00		0,00
MARÇO	FNAS	0,00		0,00
	FMAS	0,00		0,00
	FEAS	0,00		0,00
ABRIL	FNAS	0,00		0,00
	FMAS	0,00		0,00
	FEAS	0,00		0,00
MAIO	FNAS	0,00		0,00
	FMAS	0,00		0,00
	FEAS	0,00		0,00
JUNHO	FNAS	0,00		0,00
	FMAS	0,00		0,00
	FEAS	0,00		0,00
JULHO	FNAS	6.800,00		6.800,00
	FMAS	340,00		340,00
	FEAS	6.800,00		6.800,00
AGOSTO	FNAS	6.800,00		6.800,00
	FMAS	340,00		340,00
	FEAS	6.800,00		6.800,00
SETEMBRO	FNAS	6.800,00		6.800,00
	FMAS	340,00		340,00
	FEAS	6.800,00		6.800,00
OUTUBRO	FNAS	6.800,00		6.800,00
	FMAS	340,00		340,00
	FEAS	6.800,00		6.800,00
NOVEMBRO	FNAS	6.800,00		6.800,00
	FMAS	340,00		340,00
	FEAS	6.800,00		6.800,00
DEZEMBRO	FNAS	6.800,00		6.800,00
	FMAS	340,00		340,00
	FEAS	6.800,00		6.800,00
<b>SOMA</b>		<b>85.680,00</b>		<b>85.680,00</b>
<b>CONTRA PARTIDA</b>		<b>META 1</b>	<b>TOTAL</b>	

*Orsanza*

Controladoria  
 FL. 43  
 Charles Silva

FLS. 107  
 PROC. 12.18  
 D. 12.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

JANEIRO		0,00	0,00
FEVEREIRO		0,00	0,00
MARÇO		0,00	0,00
ABRIL		0,00	0,00
MAIO		0,00	0,00
JUNHO		0,00	0,00
JULHO		0,00	0,00
AGOSTO		0,00	0,00
SETEMBRO		0,00	0,00
OUTUBRO		0,00	0,00
NOVEMBRO		0,00	0,00
DEZEMBRO		0,00	0,00
SOMA		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

**7 - DECLARAÇÃO**

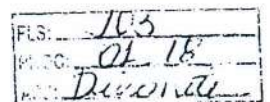
Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

**Local e Data:**

Guanambi-BA, 08 de maio de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
Jairo Silveira Magalhães

  
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
Ozair Santos Souza





## PORTARIA Nº 19 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAÍZA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA**, Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de dezembro de 2018.

**Jairo Silveira Magalhães**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 30 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

**PUBLICADO**

No Diário Oficial do Município  
de Guanambi - Bahia

Ano IX N° 1520  
Em 29 / 10 / 17

**EDILMAR LADEIA FAGUNDES**  
Secretário de Governo

**“Dispõe sobre designação de  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação do Termo de Fomento e  
estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto  
Municipal nº 177/2017.**

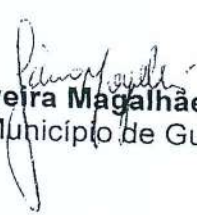
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser firmado entre esse Município e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

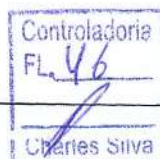
- I – DEUZANE CRISTINA SOARES LOBO** – Pedagoga do CRAS;
- II – ANA FLÁVIA BARROS RÊGO** – Diretora do Departamento de Proteção Social e Especial;
- III - MARIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA** – Assistente Administrativo I, lotada na Assessoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de outubro de 2017.**

  
**Jairo Silveira Magalhães**  
Prefeito do Município de Guanambi

FLS:	<u>23</u>
PROC:	<u>0118</u>
ASS:	<u>Deuzane</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2018  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018 DPCP-A-PMG

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município de  
Guanambi Bahia

Ano 2018 Nº 1049  
Em 09/02/2018  
EDILMAR LADEIA FAGUNDES  
Secretário de Governo

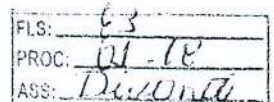
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2018 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A  
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE  
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jairo Silveira Magalhães, CPF nº 343.318.755-04, infra assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafa Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Ozair Santos Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.405.930, inscrito no CPF sob o n.º 151.468.985-53 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social –

*Assaiza*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta) mensais.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

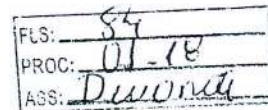
Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

*Orsanga*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

**ORGÃO:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.350.43.00.00.00.00.01.00.0000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.29.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

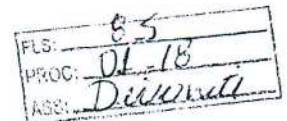
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.28.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00.00.00.00.00.01.00.0000.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00.00.00.00.00.01.28.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00.00.00.00.00.01.29.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

*Orsaniza*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

#### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

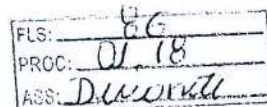
- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

*Orsanza*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: Flávia dos Santos Pimentel Pereira.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

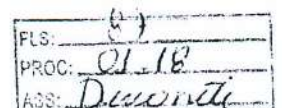
4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12(doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

*D. Souza*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de

*D. Souza*



FLS:	80
PROC:	01.18
ASS:	D. Souza





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

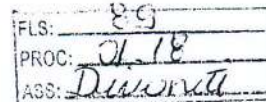
Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

*Ormaiza*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4302

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

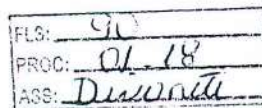
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

X *Orsanza*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 08 de maio de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Jairo Silveira Magalhães

  
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

Ozair Santos Souza

Ozair Santos Souza

PRESIDENTE

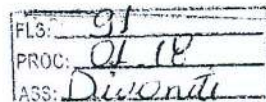
CPF: 151.468.985-53

RG: 2405930

TESTEMUNHAS:

NOME Alcides Siqueira CPF 151.468.985-53

NOME Andréa Almeida CPF 99.363.355-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/fax: \*77 3452 4302

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município de  
Guanambi Bahia  
Ano 2018 Nº 1047  
Em 08/05/2018  
EDILMAR LADEIA FAGUNDES  
Secretário de Governo

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2018  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2018 DPCP-A-PMG**

<b>Objeto</b>	"Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional."
<b>Modalidade</b>	Chamamento Público - Dispensa
<b>Crédito de despesa</b>	ORGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.350.43.00.00.00.00.00.01.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.29.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.28.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00.00.00.00.00.00.01.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00.00.00.00.00.00.01.28.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00.00.00.00.00.00.01.29.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Valor</b>	R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta) mensais.
<b>Vigência do contrato</b>	12 (doze) meses
<b>Data do contrato</b>	08 de maio de 2018
<b>Contratante</b>	Município de Guanambi
<b>Contratada</b>	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
<b>Base legal</b>	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

*Orsanza*



FLS: 92  
PROC: 01/18  
ASS: Dionete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax: \*77 451 3000

## LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira  
Chefe de Gabinete

“Declara Entidade de Utilidade  
Pública, e dá outras  
providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI – LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.

  
Ariovaldo Vieira Boa Sorte  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax (77) 3451-8700

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município  
de Guanambi - Bahia  
Ano I nº 36  
Em, 23 / 03 / 10

## LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

*Camila*  
CAMILA GOTRIM PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração

*"Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio com a Associação  
Benemérita de Caridade – Lar dos  
Velinhos, e estabelece outras  
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

~~\_\_\_\_\_~~  
Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonofax: \*77 451 8000

## LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira  
Chefe do Gabinete

“Declara Entidade de Utilidade Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI – LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.

  
Ariovaldo Vieira Boa Sorte  
Prefeito Municipal

